



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

JUSTIFICATIVA Nº ____/2022

O Vereador Jose Carlos Finco Marianelli, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 79, III, do Regimento Interno desta Casa, tem a honra de submeter à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei que visa incluir a Feira Distrital de Novo Brasil no calendário de eventos culturais do Município.

A primeira Feira Distrital de Novo Brasil aconteceu em novembro de 1989 e as barracas de vendas eram feitas de palha de coco, pelos alunos de escolas deste Município e dos municípios de São Domingos do Norte e de Marilândia (Pau de Graça Aranha), envolvendo toda a comunidade no festejo.

Atualmente, além de dar oportunidade aos artesãos, cozinheiros, floristas (e outros) de divulgar e vender os seus produtos, também conta com diversas atrações musicais, sendo sempre um evento muito popular que atrai pessoas de toda a redondeza.

Contando com mais de 30 anos de história, a Feira se tornou a festa cultural mais tradicional do Município, merecendo destaque no nosso Calendário de Eventos e devendo passar a ser considerada como data comemorativa, através do presente Projeto.

Por tais razões, encaminho o Projeto para apreciação no Plenário, contando com a aprovação de todos os vereadores.

Governador Lindenberg/ES, 20 de abril de 2022.

Jose Carlos Finco Marianelli
Vereador





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI _____/2022

**Inclui a Feira Distrital de Novo Brasil no
Calendário de Eventos Culturais do
Município.**

O Vereador Jose Carlos Finco Marianelli, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 79, III do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais do Município a Feira Distrital de Novo Brasil, a ser realizada no último final de semana do mês de maio de cada ano, passando a ser considerado como data comemorativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 20 de abril de 2022.

Jose Carlos Finco Marianelli
Vereador





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo



Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg/ES. CEP 29720-000

Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.